

oubl. DIE nº 68/16 de 12/13/15

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ



RESOLUCÃO Nº 464/2005-TRE/PR

(Altera o artigo 2º, da Resolução nº 463, de 22 de novembro de 2004)

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Constituição da República, e considerando o disposto na Resolução TSE nº 21.972, de 16 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º, da Resolução nº 463, de 22 de novembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2". Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos aos últimos cinco anos, assegurada a correção monetária, sujeito o pagamento à disponibilidade orçamentária".

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2005.

ulysses Lopks – presidente

sua publicação.

CLOTÁRIO DE MACEDO PORTUGAL NETO - VICE - PRESIDENTE E CORREGEDOR ELEITORAL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

(Res. 464/205-TRE/PR-fls. 02)

AURACYR AZÉVEDO DÉ MOURA CORDEIRO

JOECI MACHADO CAMARGO

JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO

- FERNANDO_QUADROS DA SILVA

RENATÓ CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

JOAO GUALBERTO GARCEZ RAMOS - PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL